



1

2 **Ata n.º 16/2024 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia**
3 **Agrícola**

4 Às quatorze horas e do dia dezanove do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro
5 estiveram em reunião ordinária os membros do colegiado do PPGEA: Prof. Paulo
6 Carteri Coradi - Coordenador, Profa. Mirta Teresinha Petry – Vice-Coordenadora, Prof.
7 José Fernando Schlosser (Representante de Área de Mecanização Agrícola), Prof.
8 Marcus Vinícius Tres (Representante de Área de Engenharia Agroambiental) e Edvaldo
9 Faour Coutinho da Silva (Representante Discente). O Prof. Nereu Augusto Streck e a
10 Profa. Márcia Xavier Peiter (Representantes da área de Engenharia de Água e Solo)
11 justificaram suas ausências. A reunião teve como pontos de pauta: 1º) Edital PDSE e
12 2º) Processos da Caixa Postal. A pauta foi colocada em votação e aprovada pelos
13 membros do colegiado. 1º Item de pauta - Edital PDSE: O Colegiado avaliou o Edital
14 PDSE sugerido e fez ponderações sobre o texto, aprovando o seguinte cronograma
15 interno: lançamento do edital em vinte e três do mês de dezembro de dois e vinte e
16 quatro; período de inscrições de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro à
17 vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco; período de análise das candidaturas de vinte
18 e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco à vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e
19 cinco; divulgação do resultado preliminar da avaliação das candidaturas em vinte e
20 quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco; prazo para solicitação de reconsideração de
21 vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro à vinte e sete de janeiro de dois mil
22 e vinte e cinco; publicação do resultado final em vinte e oito de janeiro de dois mil e
23 vinte e cinco. Na sequência, os requisitos para candidatura foram aprovados, onde o
24 candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema
25 da CAPES: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de
26 residência, ou antigo visto permanente; não possuir título de doutor em qualquer área do
27 conhecimento no momento da inscrição; estar regularmente matriculado em curso de
28 pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última
29 Avaliação Quadrienal da CAPES; não ultrapassar o período total para o doutoramento,
30 de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de
31 permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no
32 Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; ter integralizado o número de
33 créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a
34 perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no
35 exterior; ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o
36 primeiro ano do Doutorado; ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística
37 assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência
38 linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III,
39 respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência
40 na língua estrangeira conforme Anexo IV; ter identificador ORCID (*Open Researcher*
41 *and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES; não acumular
42 bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar
43 a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o
44 beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

45 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em
46 outro curso de doutorado realizado anteriormente; não estar em situação de
47 inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração. Definiu-se que,
48 para inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao ppgea@ufsm.br os seguintes
49 documentos: plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência
50 de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto
51 e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo
52 coorientador no exterior. O documento deve ser concebido de acordo com a seguinte
53 formatação: Fonte “Arial”, tamanho “12”, espaçamento entre linhas”1,5”; configurar
54 página para tamanho “A4”, com margens equidistantes de “2 cm”. O documento deve
55 ser concebido de acordo com a seguinte estrutura: título; resumo; palavras-chaves;
56 justificativa da pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, as razões de ordem prática
57 ou de ordem intelectual e suscetível de solução, objetivo geral formulado de forma clara
58 e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; objetivos
59 específicos definidos de forma clara; referencial teórico atual e relevante para o tema de
60 pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de
61 pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar
62 coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
63 metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa
64 proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos,
65 métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados
66 coletados etc.); metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o
67 desenvolvimento da proposta e o período de fomento; relevância dos resultados
68 esperados; justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e
69 do(a) coorientador/a no exterior; currículo Lattes atualizado; carta do orientador
70 brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem,
71 justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o
72 coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve
73 informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já
74 obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil,
75 após a realização do estágio no exterior; declaração do coorientador no exterior,
76 devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de
77 início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
78 declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no
79 exterior conforme modelo disponível no Anexo II;_declaração de reconhecimento de
80 fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no
81 Anexo III; referente aos itens 4.1.5 e 4.1.6, o candidato poderá, alternativamente,
82 comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de Proficiência,
83 conforme Anexo IV currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter
84 produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
85 Aprovou-se os seguintes critérios de avaliação dos candidatos: Fase I – Eliminatória,
86 onde foram considerados os seguintes aspectos, previstos no Edital CAPES 06/2024:
87 adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital; plena
88 qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial
89 científico para o desenvolvimento do plano de pesquisa no exterior; pertinência do
90 plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do
91 cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-
92 científica do coorientador no exterior as atividades que serão desenvolvidas; o candidato
93 não deve possuir reprovação em disciplinas cursadas durante o período de
94 doutoramento; será eliminado do processo seletivo o discente que faça parte do PPGEA

95 com tempo menor que dois semestres e maior que sete semestres; será eliminado o
96 candidato que não apresentar carta de recomendação do professor-orientador brasileiro
97 e/ou coorientador no exterior. Fase II – Classificatória, onde foram considerados os
98 critérios avaliativos descritos abaixo para conceito e ranqueamento dos aplicantes:
99 pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese (Peso 2,0); nível de
100 inovação e uso de novas tecnologias do projeto (Peso 1,0); viabilidade de apropriação
101 do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa (Peso 1,0); adequação da
102 proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de
103 Desenvolvimento Institucional (PDI) e as normas da CAPES (Peso 0,5); produção
104 científica e tecnológica do orientador do Brasil e coorientador do Exterior (Peso 1,0);
105 currículo do coorientador no exterior (Peso 1,0); currículo do candidato (IPA) (Peso
106 3,5). Nessas condições, o edital PDSE foi aprovado pelo colegiado. 2º Item de pauta -
107 processos da caixa postal: o processo de comprovação de suficiência em língua
108 estrangeira 23081.141380/2024-60 (Marisa Menezes Leal, matrícula 202360344),
109 processo de comprovação de suficiência em língua estrangeira 23081.146302/2024-51
110 (Enildo de Matos de Oliveira, matrícula 202371249), processo de comprovação de
111 suficiência em língua estrangeira 23081.145901/2024-58 (Pedro Paulo Arrojo
112 Vendruscolo, matrícula 202270373), processo de docência orientada
113 23081.141242/2024-81 (Nidgia Maria Nicolodi, matrícula 202460579), processo de
114 docência orientada 23081.144026/2024-97 (Letícia de Oliveira Carneiro, matrícula
115 202470510), processo de docência orientada 23081.144257/2024-09 (Felipe Schmidt
116 Dalla Porta, matrícula 202370471), processo solicitação de prorrogação de prazo de
117 defesa 23081.145037/2024-94 (Lorenzo Aita, matrícula 202360343) foram avaliados
118 pelo Colegiado e aprovados. Homologou-se o Ad Referendum da banca de qualificação
119 de doutorado, processo 23081.143998/2024-64 (Eduardo Guimarães de Sousa Filho,
120 matrícula 202170023). O Colegiado solicitou uma revisão do planejamento de
121 atividades do processo de docência orientada 23081.141319/2024-12 (Maria Arlete
122 Ferreira Guasque, matrícula 202460469). No atual processo não foi previsto um número
123 de horas para a preparação das aulas, somente o plano das horas de aulas em frente aos
124 alunos. Assim, a aprovação do processo 23081.141319/2024-12 está condicionado a
125 alteração no planejamento das atividades, prevendo um número de horas de preparo das
126 aulas. O processo de solicitação de aproveitamento de disciplina 23081.146023/2024-98
127 (Yesica Ramirez Flores, matrícula 201960138) foi indeferido. Segundo o “Art. 66. do
128 Regulamento Interno do PPGA, as atividades de docência orientada serão vinculadas
129 à(s) disciplina(s) de graduação da UFSM, constituindo-se em um conjunto pré-
130 determinado de aulas teóricas, bem como práticas, ministradas pelos(as) discentes de
131 pós-graduação frente aos(as) discentes de graduação”. Assim, não é possível aproveitar
132 docência orientada realizada em outras instituições, que não seja a UFSM. O processo
133 de comprovação de suficiência em língua estrangeira 23081.143126/2024-04 (Matheus
134 Guilherme Libardoni Meotti, matrícula 202460578) foi avaliado pelo Colegiado,
135 deixando em dúvida se o teste realizado na Instituição Centro Universitário Assis
136 Gurgacz (FAG) poderia ser aproveitado na UFSM. O discente foi aprovado no teste
137 com nota 8,00. Após uma consulta a PRPGP, no setor de responsável pela Proficiência
138 em Língua Estrangeira, foi dado parecer favorável ao certificado e o teste pode ser
139 aproveitado pelo discente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata,
140 assinada por todos os participantes na reunião. Santa Maria, 20 de dezembro de 2024.

NUP: 23081.157110/2024-71

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	Ata nº 16.pdf

Assinaturas

20/12/2024 11:19:33

PAULO CARTERI CORADI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - CPPGEA

20/12/2024 11:22:08

MARCUS VINICIUS TRES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
31.06.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_UFSM/CS

20/12/2024 11:22:54

MIRTA TERESINHA PETRY (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL - DER

20/12/2024 11:40:34

EDVALDO FAOUR COUTINHO DA SILVA (Engenheiro-Area (Ativo))
03.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL - DER

20/12/2024 13:45:45

JOSE FERNANDO SCHLOSSER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL - DER



Código Verificador: 5106737

Código CRC: a1ae9027

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

